# GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5878

Rua Prof° Folk Rocha, N°130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 23 de maio de 2022

### **ATOS OFICIAIS**

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



#### 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 00X/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA- CONSID E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA-BA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.954809/0001-18, sediado na Rua Professor José Seabra de Lemos, 475, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, neste ato representado pelo Presidente José Benedito Rocha Aragão, com seus dados pessoais devidamente arquivados no Acordo Extrajudicial firado no Processo de Reparação de Danos tombado sob o nº SEI 077.1613.2020.0008505-07, doravante denominada CONSÓRCIO; e de outro lado, a Prefeitura municipal de Barra-BA, situada na Av. 02 de julho, nº 70, Centro, Barra-BA, representado neste ato pelo prefeito Artur Silva Filho, brasileiro, casado, portador do RG 00755723-03 SSP/BA, CPF nº 274.739.616-91, residente e domiciliado no mesmo município, celebram o presente ADITIVO, o que fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Termo de Cessão nº 00X/2021, datado de 21/05/2021 e publicado na mesma data, em que o servidor Manoel Messias Alves da Mota, matriculado sob o nº 2.093 foi cedido pelo município da Barra ao CONSID.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o presente Termo de Cessão até o dia 25/05/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas do Termo de Cessão original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

E, por assim terem ajustado, as partes convenentes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barreiras - BA, 23 de maio de 2022.

CONSID

José Benedito Rocha Aragão

Presidente

MUNICÍPIO DE BARRA Artur Silva Filho Prefeito

Manoel Messias Alves da Mota

SERVIDOR

Testemunhas: Rosinne re B. Feliciona 1) Nome:

CPF: 619.469.075-5.
Assinatura:

2) Nome: Jan Morte & Santo Morrio CPF: 6 20. 571. 115-04

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

## **GAZETA DO OESTE**

### **ATOS OFICIAIS**